



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.776

DE 31 DE JANEIRO DE 2013

## “DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA A SUPERINTENDENTE GERAL DE GABINETE DO PREFEITO E AOS DIRETORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 86, inciso XVIII da Lei Orgânica de Cajamar e

**Considerando** o disposto no art. 83, da Lei Federal nº 4.320/64 o qual determina que a contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, dentre outras atribuições, efetuem despesas; e

**Considerando** a necessidade de atribuir competências, atribuições e responsabilidades aos ordenadores da execução das despesas orçamentárias envolvendo a solicitação da emissão de empenho.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuído a Superintendente Geral de Gabinete do Prefeito e aos Diretores Municipais devidamente nomeados, a função de autorizar despesas no âmbito de cada órgão a que respondam como titular, respeitando-se o limite orçamentário previsto para cada uma delas.

**§1º** As funções de autorizar as despesas relativas aos Fundos Municipais, serão de responsabilidade dos respectivos Diretores Municipais os quais os mesmos sejam afetos, com exceção do Fundo Social de Solidariedade que será ordenado por sua presidente.

**§2º** A ordenação das despesas relacionadas às Superintendências ligadas ao Gabinete do Prefeito, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e da Ouvidoria Geral serão de responsabilidade da Superintendente Geral de Gabinete do Prefeito.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.776/2013 – fls.02

**Art. 2º.** Ficam dispensadas as assinaturas dos ordenadores das despesas, nas respectivas notas de empenho.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3.637, de 19 de junho de 2006.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.*

**ALINE FINATI FORTE PESSOTO**  
Departamento Técnico Legislativo